

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº147/2025**

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – PR

OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de DOUTOR CAMARGO – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.304.959-0

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de DOUTOR CAMARGO – PR.

121264/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº207/2025**

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR

OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de ESPERANÇA NOVA – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.304.339-7

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de ESPERANÇA NOVA – PR.

121264/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 379/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Cafelândia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.331.545-1

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 380/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Santa Lúcia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.333.007-8

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

121283/2025

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO n.º 02/2025**DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – IDR-PARANÁ**

Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação n.º 002/2025; Partes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA DO PARANÁ (ATIMOP) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO; Objeto: “Desenvolvimento e validação de tecnologias para a produção de mandioca com alta produtividade em sistema de plantio direto e em sistema integrado de produção com colheita mecanizada”; Vigência: 36 (trinta e seis) meses iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 10/09/2025; Signatários: Natalino Avance de Souza, Ricardo Aparecido Sindraux Alves e Carlos Roberto Riede.

121482/2025

IPARDES**EXTRATO DO EDITAL 03/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com suas responsabilidades legais, anunciam publicamente a realização de processo seletivo para a contratação de bolsista de nível superior. Essa bolsa será atribuída ao projeto de pesquisa, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

O número de vagas, o valor da bolsa e os requisitos de formação estão detalhados no Edital disponível no site www.ipardes.pr.gov.br

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

121363/2025

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO

Protocolo n.º 24.598.524-0

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

Objeto: Inclusão/Alteração Dotação Orçamentária do Contrato nº 01/25-IPARDES

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Cláusula sétima do contrato original, em face de inclusão de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Beatriz Oliveira de Azeredo
Diretora Administrativo-Financeira (em substituição)

121364/2025

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Protocolo: 24.527.936-1

Torna-se público que a Loteria do Estado do Paraná, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em segurança da informação, com foco na realização de GAP Analysis, estruturação e implementação de Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) e auditoria interna e Assessment de Segurança da Informação, visando à certificação ISO/IEC 27001.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA CONTRATAÇÃO
R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até às 9h do dia 26.09.2025.

PERÍODO DE DISPUTA E LANCES: 10h do dia 26.09.2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos ficarão disponíveis para download gratuito no sítio eletrônico da LOTTOPAR www.loteriasdoparana.pr.gov.br e no PNCP. Para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de pregão eletrônico, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.
Daniele Batista dos Santos
Agente de Contratação – Portaria 064/2024 Lottopar
121371/2025

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 05/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica instantânea, em meio físico e/ou virtual;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 24.631.506-0, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico 015/2025 da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o concessionário BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE LTDA., CNPJ 51.585.019/0001-88, a implementar e operar o jogo denominado “Patrulha Caramelo”, em conformidade com as especificações aprovadas e a legislação aplicável.

Art. 2º A execução desta Ordem de Serviço deverá observar integralmente os requisitos técnicos, de segurança e de transparência, conforme as normas vigentes e as condições estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço caberá à Diretoria Operacional, que verificará a observância das condições estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará o concessionário às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 10 de setembro 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

121387/2025



PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 05 de setembro de 2025	
PROTOCOLO N.º	24.557.196-8
MODALIDADE	PE nº 447/2024
CONTRATO N.º	6442/2025 – Lote 33
CONTRATANTE	Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	E. P. MARQUES TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 10.709.752/0001-80
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços não contínuos, de transporte, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 48.759,20 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº XXX.826.169-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem Del Rei, inscrito no CPF nº XXX.148.129-XX e Enio Jose Felini, inscrito no CPF nº XXX.890.209-XX, conforme o item 5.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022. . 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	Os contratos a serem firmados terão vigência 01/09/2025 à 31/12/2025 vinculada a prestação dos serviços, limitada 12 meses, podendo ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
ERRATA	Torna sem efeito a publicação veiculada em 10/09/2025, quarta – feira, edição nº 11972.

121561/2025

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 10 de setembro de 2025	
PROTOCOLO N.º	24.532.731-5
MODALIDADE	PE Nº 447/2024
CONTRATO N.º	6355/2025 – Lote 44
CONTRATANTE	Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA ME – CNPJ Nº 06.330.367/0001-50.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços não contínuos, de transporte, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº XXX.826.169-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem Del Rei, inscrito no CPF nº XXX.148.129-XX, Adalberto Bueno Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.434.749-XX, e Reginaldo Aparecido